

"ausência de riscos organizacionais extremos e a não identificação de indícios de fraudes ou de fator que tenha afetado o atingimento dos objetivos organizacionais estratégicos", razão pela qual propõe submissão ao Pleno deste Tribunal do documento ora apresentado.

Haja vista o que dispõe o art. 8º, § 1º, do Estatuto de Auditoria Interna deste Tribunal (Res. TRE-MT nº 2561/2020), em consonância com o art. 5º, § 1º, da Resolução CNJ nº 308/2020, o titular da COAUD propõe que o citado Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna seja submetido à apreciação do Plenário desta Corte Eleitoral, para que o órgão colegiado delibere acerca da atuação da aludida unidade.

É o relato necessário.

VOTO

DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (Relator):

Em face do exposto, considerando que o Relatório Anual das Atividades desempenhadas pela Unidade de Auditoria Interna deve ser levado ao conhecimento do Tribunal Pleno desta Corte para deliberação, com supedâneo no art. 7º, inc. I, e art. 8º, § 1º, do Estatuto de Auditoria Interna deste Tribunal (Resolução TRE-MT nº 2561/2020) e art. 5º, § 1º, da Resolução CNJ nº 308/2020, submeto à apreciação de Vossas Excelências o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINTE /2022, e considerando que o trabalho desempenhado aferiu a *ausência de riscos organizacionais extremos e a não identificação de indícios de fraudes ou de fator que tenha afetado o atingimento dos objetivos organizacionais estratégicos*, pugno pela sua aprovação

É como voto.

VOTOS

DESEMBARGADORA NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO, JUIZ LUIZ OCTÁVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO, JUIZ JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO, JUIZ JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE, JUIZ EUSTÁQUIO INÁCIO DE NORONHA NETO, JUIZ CIRO JOSÉ DE ANDRADE ARAPIRACA.

Acompanharam o Relator.

DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (Presidente):

O Tribunal, por unanimidade, aprovou o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna, nos termos do voto deste relator.

EXTRATO DA ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) N° 0600074-87.2023.6.11.0000 - Cuiabá-MATO GROSSO

RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

INTERESSADO: COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA - COAUD

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral

DECISÃO: RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, por unanimidade, APROVAR o RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA DO EXERCÍCIO DE 2022 - RAINTE/2022.

Composição: Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (Presidente), Desembargadora NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO, LUIZ OCTÁVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO, JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO, JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE, EUSTÁQUIO INÁCIO DE NORONHA NETO e CIRO JOSÉ DE ANDRADE ARAPIRACA. O Procurador Regional Eleitoral ERICH RAPHAEL MASSON.

SESSÃO DE 28/03/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) N° 0600072-20.2023.6.11.0000

PROCESSO : 0600072-20.2023.6.11.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Cuiabá - MT)

RELATOR : **Presidente - Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha**

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral

INTERESSADO : PRES - PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 2784

Altera a Resolução TRE/MT nº 2.695/2022, para substituir a relação de locais de difícil acesso para fins de concessão de diárias e passagens no âmbito das Zonas Eleitorais do Estado de Mato Grosso.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta no processo SEI nº 02860.2020-3, e com fundamento no art. 1º, § 2º, inciso II, da Resolução TSE nº 23.323/2010,

CONSIDERANDO a determinação do Ministro Raul Araújo proferida no âmbito do Processo Administrativo nº 0600109-81.2022.6.11.0000, que tramita perante o Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0600072-20.2023.6.11.0000 - Classe PA;

RESOLVE

Art. 1º Substituir o Anexo da Resolução TRE-MT nº 2.695, de 12 de maio de 2022, que trata da relação dos locais de difícil acesso, para fins de concessão de diárias e passagens no âmbito da circunscrição territorial deste Tribunal, pelo Anexo que faz parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Submeter a matéria ao exame e homologação do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 28 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Presidente e Relator

Desembargadora NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral

Doutor LUIZ OCTÁVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO

Juiz-Membro

Doutor JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO

Juiz-Membro

Doutor JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE

Juiz-Membro

Doutor EUSTÁQUIO INÁCIO DE NORONHA NETO

Juiz-Membro

Doutor CIRO JOSÉ DE ANDRADE ARAPIRACA

Juiz-Membro

ANEXO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO		
Anexo 1 - Relação dos Locais de Dificil Acesso		
Zona e sede	Município	Denominação
01 - CUIABÁ	ACORIZAL	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SEBASTIÃO MATIAS
01 - CUIABÁ	ACORIZAL	ESCOLA RURAL DA CHAPADA DA VACARIA

01 - CUIABÁ	ACORIZAL	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA CABECEIRA DO ALFERES
01 - CUIABÁ	ACORIZAL	ESCOLA RURAL MISTA CHAPÉU DO SOL
03 - ROSÁRIO OESTE	JANGADA	COMUNIDADE MUTUM
03 - ROSÁRIO OESTE	JANGADA	COMUNIDADE RAIZAMA
03 - ROSÁRIO OESTE	JANGADA	COMUNIDADE MINHOCAL
03 - ROSÁRIO OESTE	JANGADA	COMUNIDADE NOVO MATO GROSSO
03 - ROSÁRIO OESTE	JANGADA	COMUNIDADE VAQUEJADOR
03 - ROSÁRIO OESTE	NOBRES	ALDEIA SANTANA
03 - ROSÁRIO OESTE	NOBRES	COQUEIRAL
03 - ROSÁRIO OESTE	ROSÁRIO OESTE	JATOBÁ
03 - ROSÁRIO OESTE	ROSÁRIO OESTE	MARZAGÃO
03 - ROSÁRIO OESTE	ROSÁRIO OESTE	CACHOEIRINHA
03 - ROSÁRIO OESTE	ROSÁRIO OESTE	FORQUILHA DO MANSO
03 - ROSÁRIO OESTE	ROSÁRIO OESTE	PINDAIVAL
08 - ALTO ARAGUAIA	ALTO ARAGUAIA	DISTRITO DO BURITI
08 - ALTO ARAGUAIA	ALTO ARAGUAIA	DISTRITO GATO PRETO
09 - BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS	ALDEIA INDÍGENA NAMUKURA SEDE DO LOCAL DE VOTAÇÃO Nº 1511 - ESCOLA MUNICIPAL NAMUKURA
09 - BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS	DISTRITO DO TORICOEJE SEDE DO LOCAL DE VOTAÇÃO Nº 1520 - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MIGUEL SUTIL
09 - BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS	ALDEIA INDÍGENA DE SÃO MARCOS SEDE DO LOCAL DE VOTAÇÃO Nº 1490 - ESCOLA ESTADUAL DOM FELIPO RINALDI
09 - BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS	ALDEIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA SEDE DO LOCAL DE VOTAÇÃO Nº 1643 - ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA ULISSES GUIMARÃES
09 - BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS	ALDEIA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE SEDE DO LOCAL DE VOTAÇÃO Nº 1627 - ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DEPUTADO MÁRIO JURUNA
09 - BARRA DO GARÇAS	GENERAL CARNEIRO	ALDEIA INDÍGENA SANGRADOURO SEDE DO LOCAL DE VOTAÇÃO Nº 1058 - ESCOLA ESTADUAL DE I E II GRAUS SÃO JOSÉ

09 - BARRA DO GARÇAS	GENERAL CARNEIRO	ALDEIA INDÍGENA MERURI SEDE DO LOCAL DE VOTAÇÃO Nº 1058 - ESCOLA ESTADUAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
09 - BARRA DO GARÇAS	TORIXORÉU	POVOADO DE POUSO ALTO SEDE DO LOCAL DE VOTAÇÃO Nº 1066 - ESCOLA RURAL MUNICIPAL RAQUEL ARBUÉS
11 - ARIPUANÃ	ARIPUANÃ	ESCOLA TRILHA DO SABER - COMUNIDADE SÃO LOURENÇO
11 - ARIPUANÃ	ARIPUANÃ	ESCOLA DOM FRANCO DALLA VALLE - CONSELVAN
11 - ARIPUANÃ	ARIPUANÃ	ESCOLA GOVERNADOR FRAGELLI - GLEBA AR2
11 - ARIPUANÃ	ARIPUANÃ	GLEBA CIDADE MORENA
11 - ARIPUANÃ	COLNIZA	ESCOLA ESTADUAL JOÃO ALVES DOS SANTOS - 3 FRONTEIRAS
11 - ARIPUANÃ	COLNIZA	ESCOLA M. LEONILDA PIOVEZZAN - ROOSELVET
11 - ARIPUANÃ	COLNIZA	ESCOLA ESTADUAL MARIA MIRANDA DE ARAUJO - GUARIBA
11 - ARIPUANÃ	COLNIZA	SEDE DO MUNICÍPIO de COLNIZA
13 - BARRA DO BUGRES	BARRA DO BUGRES	ALDEIA UMUTINA
13 - BARRA DO BUGRES	BARRA DO BUGRES	ASSENTAMENTO ANTÔNIO CONSELHEIRO
13 - BARRA DO BUGRES	BARRA DO BUGRES	ASSENTAMENTO 18 DE MAIO
13 - BARRA DO BUGRES	BARRA DO BUGRES	COMUNIDADE QUILOMBOLA BAIXIO
13 - BARRA DO BUGRES	BARRA DO BUGRES	NOVA FERNANDÓPOLIS
15 - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	ALTO BOA VISTA	ALDEIA MARÃIWATSÉDÉ
15 - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	ALTO BOA VISTA	SEDE DO MUNICÍPIO
15 - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	LUCIARA	SEDE DO MUNICÍPIO
15 - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	NOVO SANTO ANTÔNIO	VILA TRINDADE (ZÉ TREZENTOS)
15 - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	NOVO SANTO ANTÔNIO	SEDE DO MUNICÍPIO
15 - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	CTL DIAUARUM
15 - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	ALDEIA CAPIVARA
15 - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	ESPIGÃO DO LESTE

15 - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	CAPÃO VERDE
15 - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	GLEBA DOM PEDRO (TREVO DO MACACO)
15 - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	FARANDÚ
15 - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	PONTINÓPOLIS
15 - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	VILA SÃO SEBASTIÃO (CHAPADINHA)
16 - VILA RICA	SANTA CRUZ DO XINGU	SEDE DO MUNICÍPIO
16 - VILA RICA	SANTA TEREZINHA	COMUNIDADE ANTÔNIO ROSA
16 - VILA RICA	SANTA TEREZINHA	COMUNIDADE LAGO GRANDE - ZONA RURAL
19 - TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA	ALDEIA NOVA ESPERANÇA (ANTIGA CABECEIRA DO OSSO) - RESERVA TERRA INDÍGENA PARESÍ
20 - VÁRZEA GRANDE	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	COMUNIDADE DE MANDOVI
20 - VÁRZEA GRANDE	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	COMUNIDADE DE COXOS
24 - ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	PISTA DO CABEÇA
24 - ALTA FLORESTA	CARLINDA	COMUNIDADE DEL REY
24 - ALTA FLORESTA	PARANAÍTA	ASSENTAMENTO SÃO PEDRO
25 - PONTES E LACERDA	PONTES E LACERDA	VILA MONTE CRISTO - PROJETO ASSENTAMENTO TRIUNFO
25 - PONTES E LACERDA	PONTES E LACERDA	VILA SÃO JOSÉ DA SERRA (MATÃO)
25 - PONTES E LACERDA	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	COMUNIDADE SANTA MÔNICA (REGIÃO DA PONTA DO ATERRO)
25 - PONTES E LACERDA	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	COMUNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA (PONTA DO ATERRO)
25 - PONTES E LACERDA	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	COMUNIDADE SANTA CLARA DO MONTE CRISTO
25 - PONTES E LACERDA	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	COMUNIDADE TREVO - PONTA DO ATERRO
25 - PONTES E LACERDA	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	COMUNIDADE NOVA FORTUNA
25 - PONTES E LACERDA	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	COMUNIDADE RICARDO FRANCO (SERRA RICARDO FRANCO)
25 - PONTES E LACERDA	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO

25 - PONTES E LACERDA	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	COMUNIDADE RITINHA (SENTIDO SERRA RICARDO FRANCO)
26 - NOVA XAVANTINA	CAMPINÁPOLIS	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA ALDEIONA
26 - NOVA XAVANTINA	CAMPINÁPOLIS	5. ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ALDEIA ESTRELA
26 - NOVA XAVANTINA	CAMPINÁPOLIS	4. ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SANTO ANTÔNIO
26 - NOVA XAVANTINA	CAMPINÁPOLIS	3. ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SÃO PEDRO
26 - NOVA XAVANTINA	CAMPINÁPOLIS	7. ESCOLA MUNICIPAL DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO COUTO
26 - NOVA XAVANTINA	CAMPINÁPOLIS	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SANTA CLARA
26 - NOVA XAVANTINA	NOVA XAVANTINA	AGROVILA NOVA CANAA DO LESTE - PROJETO DE ASSENTAMENTO BANCO SAFRA
26 - NOVA XAVANTINA	NOVO SÃO JOAQUIM	ITAQUERÊ
26 - NOVA XAVANTINA	NOVO SÃO JOAQUIM	CACHOEIRA DA FUMAÇA
26 - NOVA XAVANTINA	NOVO SÃO JOAQUIM	SANTO IDELFONSO
27 - JUARA	JUARA	ALDEIA PÉ DE MUTUM
27 - JUARA	JUARA	DISTRITO DE PARANORTE
27 - JUARA	JUARA	GLEBA JAPURANA
27 - JUARA	TABAPORÃ	AMERICANA DO NORTE
27 - JUARA	TABAPORÃ	GLEBA MERCEDES - DISTRITO DE NOVA FRONTEIRA
27 - JUARA	TABAPORÃ	SEDE DO MUNICÍPIO
28 - PORTO ALEGRE DO NORTE	PORTO ALEGRE DO NORTE	ALDEIA INDÍGENA SAPEVA
28 - PORTO ALEGRE DO NORTE	PORTO ALEGRE DO NORTE	DISTRITO NOVA FLORESTA
28 - PORTO ALEGRE DO NORTE	SÃO JOSÉ DO XINGU	ALDEIA INDÍGENA PIARAÇÚ
28 - PORTO ALEGRE DO NORTE	SÃO JOSÉ DO XINGU	SEDE DO MUNICÍPIO
30 - ÁGUA BOA	ÁGUA BOA	ESCOLA MUNICIPAL APOSTOLO PAULO - LOCAL 1066 - VILA SERRINHA
31 - CANARANA	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	DISTRITO DE NOVO PARAÍSO
32 - CLÁUDIA	CLÁUDIA	ALDEIA AIPORÉ. ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PANAKÕN - LOCAL DE VOTAÇÃO Nº 1082 - SEÇÃO Nº277.

32 - CLÁUDIA	CLÁUDIA	ALDEIA SOBRADINHO. ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JAYTATÁ. LOCAL DE VOTAÇÃO Nº 1090 - SEÇÃO Nº 278.
32 - CLÁUDIA	CLÁUDIA	ALDEIA TUBA TUBA. ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA KAMADU - LOCAL DE VOTAÇÃO Nº 1074 -SEÇÃO Nº 279.
33 - PEIXOTO DE AZEVEDO	PEIXOTO DE AZEVEDO	ALDEIA INDÍGENA METUKTIRÊ
33 - PEIXOTO DE AZEVEDO	PEIXOTO DE AZEVEDO	ALDEIA INDÍGENA CAPOTO
33 - PEIXOTO DE AZEVEDO	PEIXOTO DE AZEVEDO	DISTRITO UNIÃO DO NORTE
34 - CHAPADA DOS GUIMARÃES	CHAPADA DOS GUIMARÃES	GLEBA JANGADA RONCADOR
34 - CHAPADA DOS GUIMARÃES	CHAPADA DOS GUIMARÃES	COMUNIDADE DE PRAIA RICA
34 - CHAPADA DOS GUIMARÃES	CHAPADA DOS GUIMARÃES	CÓRREGO DO CAMPO
34 - CHAPADA DOS GUIMARÃES	CHAPADA DOS GUIMARÃES	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CARRO
34 - CHAPADA DOS GUIMARÃES	NOVA BRASILÂNDIA	SEDE DO MUNICÍPIO
34 - CHAPADA DOS GUIMARÃES	PLANALTO DA SERRA	SEDE DO MUNICÍPIO
34 - CHAPADA DOS GUIMARÃES	PLANALTO DA SERRA	ESCOLA MUNICIPAL FLORADA DA SERRA
35 - JUÍNA	JUÍNA	ALDEIA INDÍGENA HALATAIKWA
35 - JUÍNA	JUÍNA	POSTO DE SAÚDE - COM. NOSSA SENHORA DA GUIA
36 - VERA	FELIZ NATAL	ESCOLA ESTADUAL IKPENG
36 - VERA	FELIZ NATAL	LOCAL 1023- ESCOLA MUNICIPAL MALVINA EVARISTO PESPINELLI
38 - SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	BARÃO DE MELGAÇO	TERRITÓRIO INDÍGENA PERIGARA
38 - SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	BARÃO DE MELGAÇO	CAPOEIRINHA
38 - SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	BARÃO DE MELGAÇO	POSTO DE SAÚDE TITO APOITIA
38 - SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	BARÃO DE MELGAÇO	PIMENTEIRA
38 - SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	BARÃO DE MELGAÇO	SÃO PEDRO DE JOSELÂNDIA

38 - SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	LAMBARI
38 - SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	BAÍA SÃO JOÃO
38 - SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	BAINHO
38 - SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	LAGUNA
38 - SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	CAITÉ
38 - SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	AMPARO
38 - SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	ÁGUAS CLARAS
38 - SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	BOA VENTURA
38 - SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	GLEBA RESISTÊNCIA
38 - SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	SANTANA DO TAQUARAL
38 - SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	DISTRITO DE AGROVILA DAS PALMEIRAS
38 - SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	TAIAMÃ
38 - SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	TERRITÓRIO INDÍGENA TEREZA CRISTINA
43 - SORRISO	NOVA UBIRATÃ	DISTRITO DE ENTRE RIOS
43 - SORRISO	NOVA UBIRATÃ	DISTRITO DE SANTA TEREZINHA DO RIO FERRO
44 - GUARANTÃ DO NORTE	GUARANTÃ DO NORTE	ALDEIA INDÍGENA NASSEPOTITI
44 - GUARANTÃ DO NORTE	GUARANTÃ DO NORTE	TERRITÓRIO PANARÁ - ALDEIA SANKORASAN (PONTO REFERENCIAL)
44 - GUARANTÃ DO NORTE	GUARANTÃ DO NORTE	COMUNIDADE RURAL - LINHA 45 (PONTO REFERENCIAL)
44 - GUARANTÃ DO NORTE	GUARANTÃ DO NORTE	COMUNIDADE RURAL PÁSCOA IV (SAGRADA FAMÍLIA)
44 - GUARANTÃ DO NORTE	GUARANTÃ DO NORTE	COMUNIDADE LINHA 38
44 - GUARANTÃ DO NORTE	GUARANTÃ DO NORTE	COMUNIDADE RURAL - BASE ÁREA (BR-163)
44 - GUARANTÃ DO NORTE	NOVO MUNDO	COMUNIDADE RURAL CRISTALINO /VALE DO ROCHEDO

44 - GUARANTÃ DO NORTE	NOVO MUNDO	COMUNIDADE RURAL - CINCO MIL
48 - COTRIGUAÇU	COTRIGUAÇU	DISTRITO DO NOVA UNIÃO
50 - NOVA MONTE VERDE	APIACÁS	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II - VILA MUTUM
50 - NOVA MONTE VERDE	APIACÁS	ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME DE ALMEIDA - COMUNIDADE ARUMÃ
50 - NOVA MONTE VERDE	NOVA BANDEIRANTES	ESCOLA MUNICIPAL ANA NÉRI - COMUNIDADE CÉU AZUL
50 - NOVA MONTE VERDE	NOVA BANDEIRANTES	ESCOLA MUNICIPAL MARCO AZUL - COMUNIDADE SALTO DA BOTINA
50 - NOVA MONTE VERDE	NOVA BANDEIRANTES	ESCOLA MUNICIPAL PARAÍSO DO NORTE - COMUNIDADE PARAÍSO DO NORTE
50 - NOVA MONTE VERDE	NOVA BANDEIRANTES	COMUNIDADE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - BAR DA DONA ZEFA
50 - NOVA MONTE VERDE	NOVA BANDEIRANTES	A ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL - MATRIZ - COMUNIDADE TRECINCO
50 - NOVA MONTE VERDE	NOVA MONTE VERDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM JOÃO VI - DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO APUY
53 - QUERÊNCIA	BOM JESUS DO ARAGUAIA	BOM JESUS DO ARAGUAIA
53 - QUERÊNCIA	QUERÊNCIA	PARQUE INDÍGENA DO XINGU (ALDEIA ILHA GRANDE)
53 - QUERÊNCIA	QUERÊNCIA	TI WAWI
53 - QUERÊNCIA	QUERÊNCIA	BRASIL NOVO
53 - QUERÊNCIA	QUERÊNCIA	COU TINHO UNIÃO
53 - QUERÊNCIA	SERRA NOVA DOURADA	SEDE DO MUNICÍPIO
56 - BRASNORTE	BRASNORTE	ALDEIA BARRANCO VERMELHO - ERIKBATSA
56 - BRASNORTE	BRASNORTE	ALDEIA JAPUÍRA - MENKÜ
57 - PARANATINGA	GAÚCHA DO NORTE	ALDEIA VILLAS BOAS - POSTO LEONARDO
57 - PARANATINGA	GAÚCHA DO NORTE	ALDEIA IPATSE - ETNIA KUIKURO
57 - PARANATINGA	GAÚCHA DO NORTE	COMUNIDADE SANTA MADRE PAULINA - BOTUVERÁ
57 - PARANATINGA	GAÚCHA DO NORTE	ALDEIA MEHINAKO
57 - PARANATINGA	GAÚCHA DO NORTE	NOVA ALIANÇA
57 - PARANATINGA	GAÚCHA DO NORTE	SEDE DO MUNICÍPIO
57 - PARANATINGA	PARANATINGA	COMUNIDADE SALTO DA ALEGRIA
57 - PARANATINGA	PARANATINGA	ASSENTAMENTO BOA VISTA

57 - PARANATINGA	PARANATINGA	CENTRO DE APOIO DE PONTAL DO PIRANHA
57 - PARANATINGA	PARANATINGA	SANTIAGO DO NORTE
57 - PARANATINGA	PARANATINGA	ALDEIA PAKUERA - POSTO INDIGENA SIMÕES LOPES - BAKAIRI
57 - PARANATINGA	PARANATINGA	ALDEIA MARECHAL RONDON - XAVANTE - ALDEIA CENTRAL
57 - PARANATINGA	PARANATINGA	ASSENTAMENTO COLORADO - SENTIDO 7 PLACAS
61 - COMODORO	COMODORO	TERRA INDÍGENA ENAWENÊ-NAWÊ
61 - COMODORO	RONDOLÂNDIA	POSTO DE SAÚDE DA ALDEIA GUWA PUXUREJ
61 - COMODORO	RONDOLÂNDIA	ESCOLA ZAWA KAREY PANGYJY
61 - COMODORO	RONDOLÂNDIA	SEDE DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO

DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (Relator):

Eminentes Pares,

Trata-se de proposta de resolução que busca alterar a Resolução TRE-MT nº 2.695/2022 para substituir a relação dos locais de difícil acesso no âmbito deste Regional e complementar as informações a serem enviadas ao TSE, ante a determinação do Ministro Raul Araújo, no âmbito do Processo Administrativo nº 0600109-81.2022.6.11.0000.

Importante salientar que a aprovação da Resolução TRE-MT nº 2.695/2022, que fixou os locais de difícil acesso, foi necessária diante da constatação de suas precárias condições de transitabilidade, objetivando o conhecimento público dos locais correlatos, bem como o pagamento de diárias aos auxiliares da Justiça Eleitoral nas ocasiões dos seus deslocamentos, mormente durante os atos preparatórios do pleito, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso II, da Res. TSE nº 23.323/2010.

Após aprovação da Resolução TRE-MT nº 2.695/2022, que fixou os locais de difícil acesso para fins de concessão de diárias e passagens no âmbito das Zonas Eleitorais do Estado de Mato Grosso, o processo foi encaminhado ao Tribunal Superior Eleitoral para exame e homologação.

Ocorre que, o e. Relator, Ministro Raul Araújo, determinou, no âmbito do Processo Administrativo nº 0600109-81.2022.6.11.0000, o retorno do feito a esta Corte Regional para atualização da documentação que forneceu subsídio para aprovação dos locais de difícil acesso no Estado de Mato Grosso.

Com o retorno do feito e determinação desta Presidência, a Comissão de Estudos constituída por meio da Portaria TRE/MT nº 304/2021, para reavaliar os locais de difícil acesso, apresentou novo relatório de estudos dos locais de difícil acesso, informando que: 08 Zonas Eleitorais do Estado solicitaram 27 novos locais de difícil acesso; 23 Zonas Eleitorais ratificaram as informações apresentadas anteriormente; e 26 Zonas Eleitorais afirmaram não possuir locais de difícil acesso.

Nova planilha com a relação dos locais foi confeccionada e submetida à Assessoria Jurídica (ASJUR), a qual aprovou com ressalva, sugerindo alterações e apontando a necessidade de envio ao TSE de toda a documentação juntada pelos Cartórios Eleitorais no SEI nº 02860.2020-3 (anexos I ao XXXII), conforme Parecer nº 106/2023.

Após promovidas as alterações, a Comissão submeteu os autos à Diretoria-Geral, a qual ponderou pela aprovação da nova minuta.

É o relato do necessário.

VOTO

DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (Relator):

Egrégio Plenário,

Considerando a proposta de alteração da Resolução TRE-MT nº 2.695/2022, a fim de atualizar a relação de locais de difícil acesso no âmbito deste Tribunal, necessário para fins de concessão de diárias e passagens aos auxiliares da Justiça Eleitoral nas ocasiões dos seus deslocamentos, em cumprimento à determinação do Ministro Raul Araújo proferida no âmbito do Processo Administrativo nº 0600109-81.2022.6.11.0000, bem como em atenção ao art. 1º, § 2º, inciso II, da Res. TSE n. 23.323/2010, com fundamento no art. 18, II e IX do Regimento Interno desta Corte, submeto à apreciação de Vossas Excelências a presente minuta de Resolução que visa atender essa demanda, pugnando pela sua aprovação.

Por fim, fica autorizado à Secretaria Judiciária proceder a imediata juntada desta nova resolução com os demais anexos acostados ao SEI nº 2860.2020-3 (anexos I ao XXXII) nos autos do Processo Administrativo nº 0600109-81.2022.6.11.0000, em trâmite no TSE.

É como voto.

VOTOS

DESEMBARGADORA NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO, JUIZ LUIZ OCTÁVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO, JUIZ JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO, JUIZ JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE, JUIZ EUSTÁQUIO INÁCIO DE NORONHA NETO, JUIZ CIRO JOSÉ DE ANDRADE ARAPIRACA.

Acompanharam o Relator.

DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (Presidente):

O Tribunal, por unanimidade, alterou em parte a Resolução nº 2695, que aprovou a relação de locais de difícil acesso, para fins de concessão de diárias e passagens no âmbito das zonas eleitorais do estado de Mato Grosso, nos termos do voto deste Relator.

EXTRATO DA ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) N° 0600072-20.2023.6.11.0000 - Cuiabá-MATO GROSSO

RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

INTERESSADO: PRES - PRESIDÊNCIA

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral

DECISÃO: RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, por unanimidade, ALTERAR EM PARTE A RESOLUÇÃO Nº 2.695 que aprovou a relação de locais de difícil acesso para fins de concessão de diárias e passagens no âmbito das Zonas Eleitorais do Estado de Mato Grosso.

Composição: Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (Presidente), Desembargadora NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO, LUIZ OCTÁVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO, JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO, JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE, EUSTÁQUIO INÁCIO DE NORONHA NETO e CIRO JOSÉ DE ANDRADE ARAPIRACA. O Procurador Regional Eleitoral ERICH RAPHAEL MASSON .

SESSÃO DE 28/03/2023.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0601269-44.2022.6.11.0000

PROCESSO : 0601269-44.2022.6.11.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Cuiabá - MT)

RELATOR : Juiz Federal - Ciro José de Andrade Arapiraca

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral

INTERESSADO : ELEICAO 2022 RAPHAEL ALVES BRUNINI DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO : APARECIDA DAS DORES GODINHO (20920/MT)